

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI – UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550 Telefone: (86) 3215-5540; Fax (86) 3215-5541;

Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL POR ABANDONO DE CURSO

A Universidade Federal do Piauí, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I) o inciso I do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem, antes de terminado o prazo de interrupção de estudos concedido, de requerer sua prorrogação;
- II) o inciso II do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas no período letivo subseqüente àquele em que terminar o prazo referido no inciso I do supracitado artigo do Regimento;
- III) o inciso III do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos;
- IV) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
- V) o Edital nº 81/2010-PREG de 20/10/2011;
- VI) o Edital nº 82/2010-PREG de 20/10/2011;
- VII) reunião e decisões da Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), do dia 24/11/2010;
 - 1. CANCELA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL por abandono de curso, dos alunos cujos nomes constam no Anexo I deste edital que mantiveram a irregularidade da situação acadêmica ou não apresentaram justificativa ou apresentaram justificativa fora do prazo estabelecido ou ainda em face da justificativa ter sido indeferida pela Câmara de Ensino de Graduação.
 - 2. INFORMA, ainda, que os processos de justificativa de alunos que estão cursando disciplinas no período especial 2011-0 serão avaliados após a digitação das notas do citado período.
 - **3. OS RECURSOS** deverão ser interpostos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação deste Edital.